



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI DE Nº 648 /2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Vargem Alegre referente ao exercício de 2023, e atualiza as Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 620/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 642/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vargem Alegre/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Dotação	Elemento Despesa	Valor Orçado
Órgão : 002 - PREFEITURA MUNICIPAL		
- Unidade Orçamentária : 06 - Departamento Municipal de Saúde		
- Função : 10 - Saúde		
- SubFunção : 301 - Atenção Básica		
- Programa : 0002 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
- Atividade/Projeto : 2.044 - Manutenção de Consórcios de Saúde - Contrato Programas		
- Fonte Recurso : 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
00206.1030100022.044.33723900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	33723900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 1.050.000,00

Art. 2º - Para cobrir a dotação a que se refere o artigo primeiro, será feita por superávit do exercício anterior da fonte de recursos 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar atualização das Leis municipais nº 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 620/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 642/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, 08 Março de 2023.

Maria Cecília Costa Garcia

Prefeita Municipal